



**FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - FCE**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

Razão social ou nome: \_\_\_\_\_  
Nome Fantasia: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ Inscrição estadual: \_\_\_\_\_  
Endereço (Rua, Av. Rod. etc): \_\_\_\_\_ Nº/km: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro/localidade: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Fax: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Caixa Postal: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Razão social ou nome: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_  
Nome fantasia/apelido: \_\_\_\_\_  
Endereço (Rua, Av. Rodovia, etc): \_\_\_\_\_ Nº/km: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro/localidade: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Fax: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Caixa Postal: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Micro Empresa: [ ] NÃO [ ] SIM

**3. ENDEREÇO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA:** [ ] REPETIR CAMPO 1 [ ] REPETIR CAMPO 2

(informar endereço em área urbana, pois os correios não entregam correspondência em área rural)

Destinatário: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
(nome da pessoa que vai receber a correspondência) (vínculo com a empresa)  
Endereço (Rua, Av., etc.): \_\_\_\_\_ Nº/km: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro/localidade: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
Fax: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Caixa Postal: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**4. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

- 4.1 – A área do empreendimento abrange outros municípios? [ ] NÃO [ ] SIM (Se sim, informar): \_\_\_\_\_  
4.2 – A área do empreendimento abrange outros estados? [ ] NÃO [ ] SIM (Se sim, informar): \_\_\_\_\_  
4.3 – O empreendimento está localizado dentro de Unidade de Conservação (UC) de uso sustentável ou de proteção integral, criada ou implantada, ou em outra área de interesse ambiental legalmente protegida?  
[ ] NÃO [ ] SIM, nome: \_\_\_\_\_  
4.4 – O empreendimento está localizado em sua zona de amortecimento (ou entorno, no raio de 3 km ao redor da UC), de alguma UC, exceto APA ou RPPN?  
[ ] NÃO [ ] SIM, nome: \_\_\_\_\_

**5. USO DE RECURSO HÍDRICO**

- 5.1 – O empreendimento faz uso ou intervenção em recurso hídrico? [ ] NÃO (passe ao item 6) [ ] SIM  
5.2 – Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? [ ] NÃO [ ] SIM (passe ao item 6)  
5.3 – Existe Processo de Outorga já solicitado junto ao IGAM (Em análise)  
Nº Processo Administrativo \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
5.4 – Uso não outorgado (ainda não possui Outorga)  
Código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_; código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_; código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_.  
Código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_; código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_; código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_.  
5.5 – Uso de Volume Insignificante? [ ] NÃO [ ] SIM (Uso de volume insignificante é definido pela UPGRH em que o empreendimento está localizado. Informe-se no site do SIAM através DN CERH 09/2004 e DN CERH 34/2010):  
Código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_; código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_; código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_.  
5.6 – Utilização do Recurso Hídrico é ou será Coletiva? [ ] NÃO [ ] SIM (Informar : DAC/IGAM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_)  
(A Declaração de Área de Conflito DAC/IGAM, deverá ser solicitada no IGAM ou através das SUPRAM's)  
Código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_; código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_; código do uso: \_\_\_\_\_ quantidade: \_\_\_\_\_.  
5.7 – Possui Outorga/Certidão de Uso Insignificante? (Portaria de Outorga publicada)  
Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_; Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_; Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.  
Nº da Certidão/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_; Nº da Certidão/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_; Nº da Certidão/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_;  
5.8 – Trata-se de Revalidação/Renovação de Outorga?  
Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_; Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_; Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.  
5.9 – Trata-se de Retificação de portaria de Outorga?  
Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_; Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_; Nº da Portaria/ano: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.



**6. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (DAIA) E/OU INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) E/OU DECLARAÇÃO DE COLHEITA E COMERCIALIZAÇÃO (DCC)**

6.1 – Caso já tenha processo de intervenção ambiental ou de intervenção em APP ou pedido de Declaração de Colheita e Comercialização - DCC (protocolados e/ou em análise no IEF) referente a esse empreendimento informar o (s) número (s):  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

6.2 – Caso já tenha Autorização para Intervenção Ambiental – DAIA ou Declaração de Colheita e Comercialização – DCC liberada para esse empreendimento informar o (s) número (s):  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

6.3 – O Empreendimento está localizado em área rural? [ ] NÃO [ ] SIM

6.3.1 Pretende compensar Reserva Legal em Unidade de Conservação? [ ] NÃO [ ] SIM

6.4 – Haverá necessidade de nova supressão/intervenção neste empreendimento, além dos itens relacionados nas perguntas 6.1 e 6.2 ? [ ] NÃO (passe para o item 7) [ ] SIM, responda as perguntas 6.5 e 6.6

6.5 – Ocorrerá supressão de vegetação? [ ] NÃO [ ] SIM, informar:

6.5.1 [ ] nativa (passe para o item 6.6) [ ] plantada (responda o item 6.5.2)  
[ ] nativa e plantada (responda o item 6.5.2)

6.5.2 É vinculada, legal ou contratualmente, a empresas consumidoras de produtos florestais? [ ] NÃO [ ] SIM

6.6 – Ocorrerá supressão/intervenção em Área de Preservação Permanente (APP)? [ ] NÃO [ ] SIM

**7. DADOS DA (S) ATIVIDADE (S) DO EMPREENDIMENTO:**

Obs: Em caso de dúvida sobre o código a ser informado no campo abaixo, não preencher e entrar em contato com o Órgão Ambiental competente, para esclarecimentos.

Os códigos das atividades estão listados no anexo 1 da Deliberação Normativa - 74/04, disponível para consulta no site: [www.siam.mg.gov.br](http://www.siam.mg.gov.br).

**7.1**

CÓDIGO DN 74/04	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA
	Lavras e extrações	Produção bruta Produção bruta Vazão captada		m³/ano toneladas/ano litros/ano
A-05-01-0	Unidade de tratamento de minerais - UTM			
A-05-02-9	Obras de infra-estrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas)	Área útil		ha
A-05-03-7	Barragem de contenção de rejeitos/resíduos	Categoria	-	[ ] Classe I [ ] Classe II [ ] Classe III
A-05-04-5	Pilhas de rejeito/estéril	Área útil		ha
A-05-05-3	Estradas para transporte de minério/estéril	Extensão		km

**7.2 – Outras atividades listadas na DN 74/2004, nesse empreendimento, caso haja, informe:**

CÓDIGO DN 74/04	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA*

7.3 – Requerimento concomitante de LP e LI? [ ] NÃO [ ] SIM (somente para as classes 3 e 4, em fase de projeto)

7.4 – O empreendimento já tem licença ambiental / autorização de ambiental funcionamento emitida pelo órgão estadual? [ ] NÃO (passe para o item 7.5) [ ] SIM, (informe os itens abaixo)

Nº do Processo COPAM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tipo: [ ] AAF - [ ] LP - [ ] LP/LI - [ ] LI - [ ] LIC - [ ] LO - [ ] LOC - [ ] REVLO

**7.5 – Informações sobre o processo junto ao DNPM:**

Titular ou Requerente \_\_\_\_\_

Número do Processo DNPM/Ano \_\_\_\_/\_\_\_\_ Substância (s) Mineral (s): \_\_\_\_\_

**7.5.1 – Documento do DNPM:**

[ ] Alvará de pesquisa [ ] Relatório final de pesquisa aprovado

[ ] Guia de Utilização [ ] P.A.E. aprovado

[ ] Título autorizativo emitido pelo DNPM (Decreto de Lavra, Portaria de Lavra, Manifesto de Mina, Registro de Licenciamento, Registro de Extração, Permissão de Lavra Garimpeira)

7.6 – Direitos de Lavra Arrendados? [ ] NÃO [ ] SIM



**7.7 – Trata-se de ampliação ou modificação de empreendimento já regularizado ambientalmente?**

NÃO (passe para o item 8)  SIM, preencha abaixo:

Certificado de LO nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Autorização Ambiental de Funcionamento nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Fase atual da ampliação:

Projeto  Instalação  não iniciada  Operação,  não iniciada  
 iniciada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  iniciada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**7.7.1 – Dados referentes à ampliação**

Código da atividade referente à ampliação ou modificação (DN 74/04)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA*

**7.7.2 – Dados da atividade principal do empreendimento já regularizada ambientalmente relacionada à ampliação**

Código referente à atividade principal (DN 74/04)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA*

\*Informar **SOMENTE** a unidade de medida específica para cada uma da(s) atividade(s), conforme Anexo I da DN COPAM 74/04.

**7.8 – Está cumprindo as obrigações inerentes à licença vigente, inclusive suas condicionantes?**  NÃO  SIM

**7.9 – Quer fazer uso da prerrogativa do § 2º, art. 8º da DN 74/2004 (redução de 30% no custo de análise)?**  NÃO  SIM

**8. Selecione uma opção de Pagamento, tendo como referência a tabela anexa na RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF/FEAM Nº 2125, DE 28 DE JULHO DE 2014:**

8.1–  No ato da Formalização do processo, pagar o valor integral da tabela, e caso os custos apurados na planilha sejam superiores, pagar a diferença antes do julgamento

8.2–  No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante em até 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, não inferiores a 500 (quinhentas) Ufemgs cada, e caso os custos apurados na planilha sejam superiores, pagar a diferença antes do julgamento Obs: incidirá juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) do valor das parcelas pagas após o vencimento

8.3–  No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante de forma integral após a apresentação da planilha de custos

**Nota 1:** Ficam sujeitas ao pagamento integral do valor da tabela, as classes I e II referente a Autorização Ambiental de Funcionamento- AAF, não cabendo parcelamento vez que não atingem o valor mínimo de 500 (quinhentas) Ufemgs exigido para parcelamento.

**Nota 2:** Em qualquer das situações acima, ficam o julgamento e a emissão da Licença condicionados à quitação integral dos custos, conforme art. 7º, da DN COPAM n.º 74/2004.

**Nota 3:** Os valores eventualmente pagos a maior em relação ao custo apurado na apresentação da Planilha referente a LP, LI e LO, classes III e IV, na hipótese das opções 9.1 e 9.2, serão ressarcidos ao empreendedor, desde que esses valores não sejam inferiores a 30% da tabela.

**Nota 4: ORIENTAMOS QUE QUALQUER PAGAMENTO DE DAE REFERENTE A CUSTOS DE LICENCIAMENTO SOMENTE SEJA EFETUADO APÓS CONFIRMAÇÃO DO BALCÃO DA SUPRAM DE QUE OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO FOB SE ENCONTRAM APTOS PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO.**

**9. Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97.**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nome legível do responsável pelo preenchimento do FCEI \_\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_ Vinculo com a empresa \_\_\_\_\_



OS FORMULÁRIOS COM INSUFICIÊNCIA OU INCORREÇÃO DE INFORMAÇÕES NÃO SERÃO DEVOLVIDOS E SE TORNARÃO SEM EFEITO EM 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA POSTAGEM OU PROTOCOLO. FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, DENTRO DESTES PRAZOS, PARA MAIORES INFORMAÇÕES.

